



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº148/2024/GAB/IFSULDEMINAS

15 de julho de 2024

SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS (IFSULDEMINAS) por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para participação no curso de formação continuada (FIC) em "Gestão Escolar na Perspectiva da Educação Inclusiva" na modalidade de ensino a distância (EaD), com foco na formação continuada de gestores no campo da educação inclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital visa orientar o processo de seleção de cursistas interessados na realização do curso de formação continuada (FIC) em "Gestão Escolar na Perspectiva da Educação Inclusiva", com carga horária de 150 horas, a ser oferecido na modalidade de ensino a distância (EaD) pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.
- 1.2. Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este edital serão conduzidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

2. DO CURSO

- 2.1. O curso será ofertado de forma totalmente GRATUITA, financiado pela Rede Nacional de Formação de Educação Continuada (RENAFOR).
- 2.2. Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente, acesso à internet para acompanhamento das atividades do curso e disponibilidade de tempo para participar e realizar as atividades propostas.
- 2.3. Tem como objetivo proporcionar aos gestores educacionais, educadores e profissionais da educação que integram a rede pública de ensino, subsídios de gestão, teórico-metodológicos e práticos para a construção de sistemas educacionais inclusivos e sustentáveis para inclusão de pessoas com necessidades específicas.
- 2.4. Abordará os processos gerenciais na perspectiva da gestão democrática até a prática docente em sala de aula, de uma forma participativa e integrativa, tendo como foco os processos de desenvolvimento humano e escolarização na perspectiva da educação inclusiva de forma significativa e estruturante.
- 2.5. Será desenvolvido em módulos, na modalidade de ensino a distância (EaD) com momentos síncronos e assíncronos, em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle). Todas as atividades propostas são de participação obrigatória. A carga horária total do curso é de 150 (cento e cinquenta) horas.
- 2.6. Os cursistas serão distribuídos em turmas e cada turma terá o suporte de um tutor durante toda a execução do curso.
- 2.7. O link para o acesso ao AVA, será enviado pelo e-mail informado no ato da inscrição.
- 2.8. O cursista que não acessar o AVA na primeira semana do curso, perderá a vaga.

2.9. O curso é gratuito e será oferecido obrigatoriamente para gestores, docentes e profissionais atuantes na educação básica de instituições de ensino públicas do território nacional.

2.10. A organização do curso se dará em 3 (três) módulos, conforme descrito no Quadro I, com previsão para ocorrer no período de agosto a dezembro de 2024.

Quadro I – Organização do curso

Módulo	Carga horária
Módulo I. Fundamentos Históricos, Filosóficos, Conceituais e legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva	50 horas
Módulo II. Gestão Escolar, Políticas Públicas e práticas de Educação Inclusiva dos aspectos gerenciais aos procedimentais	50 horas
Módulo III. Gestão Escolar e o Atendimento Educacional Especializado	50 horas

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital ocorrerá por meio de publicações no site do IFSULDEMINAS, no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br, nas datas estabelecidas no Quadro II.

Quadro II – Cronograma

DATA	ATIVIDADE
15/07/2024 a 29/07/2024	Inscrições serão via internet pelo formulário eletrônico no link https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar_inscricao/
Até 31/07/2024	Divulgação da listagem nominal dos inscritos classificados (resultado em 1ª chamada)
01/08/2024 a 12 /08/2024	1. Prazo para envio de documentação dos candidatos classificados em 1ª chamada 2. Previsão do início do curso e obrigatoriedade dos candidatos com inscrição deferida, realizarem o primeiro acesso ao AVA para garantir a vaga.
14/08/2024	Divulgação da segunda chamada para preenchimento de vagas remanescentes, caso os candidatos da 1ª chamada não tenham cumprido as condições acima.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 1000 (mil) vagas para o curso.

4.2. O preenchimento das vagas se dará por SORTEIO.

4.3. O resultado será divulgado pelo site do IFSULDEMINAS.

4.4. As inscrições excedentes, além do número de vagas disponíveis, serão consideradas como suplentes. Elas serão convocadas em caso de desistências, seja pelo não atendimento aos pré-requisitos ou falta de apresentação dos documentos necessários conforme descrito neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

5.1. As inscrições são de inteira responsabilidade do candidato, bem como as informações prestadas.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 15/07/2024 a 29/07/2024 (horário de Brasília), e efetuadas

via internet, pelo link https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar_inscricao/;

5.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

5.4. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados, documentações e outras informações.

5.5. No ato da inscrição os candidatos deverão prestar, obrigatoriamente, as informações solicitadas no formulário eletrônico, sendo os requisitos para inscrição:

5.5.1. Possuir um email válido;

5.5.2. Estar portando o número de seu CPF;

5.5.3. Possuir escolaridade mínima em nível de graduação;

5.5.4. Ser profissional da educação básica e atualmente em atividade, condição esta que deverá ser comprovada por meio de declaração em momento oportuno a ser definido neste edital.

5.6. Após a divulgação da listagem nominal dos inscritos (resultado em 1ª chamada), o IFSULDEMINAS providenciará a pré-matrícula dos classificados e o candidato receberá um link no email informado no ato da inscrição, pelo qual deverá enviar a seguinte documentação, por meio digital, no período previsto no item 3 do presente edital: cópia digitalizada e legível do documento de identificação (frente e verso), comprovante de escolaridade (diploma de graduação) e declaração da instituição de ensino básico da rede pública em que atua, atestando que o candidato é profissional da educação básica e está atualmente em atividade. A declaração deve seguir o modelo contido no ANEXO I deste edital, sendo as informações fornecidas de responsabilidade exclusiva do candidato e da instituição emitente, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.

5.7. O candidato que não apresentar no prazo estabelecido a documentação solicitada ou apresentá-la de forma irregular será desclassificado, perdendo o direito à vaga.

5.8. É obrigação do candidato acompanhar as informações no site do IFSULDEMINAS, se selecionado via edital, enviar a documentação solicitada e acessar frequentemente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle).

5.9. Caso os classificados em primeira chamada não cumpram as condições previstas neste edital, uma nova chamada será realizada, conforme previsto no item 3 do presente edital.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. A aprovação ocorrerá mediante frequência mínima de 75% e média de 60 pontos em cada módulo.

6.2. A frequência será computada pela participação nos encontros síncronos, acesso aos conteúdos obrigatórios e complementares e participação nas atividades no AVA.

6.3. As notas serão computadas pelas avaliações das atividades.

6.4. Somente os cursistas que obtiverem a aprovação terão direito à certificação do curso.

6.5. A certificação será feita de forma digital, após a conclusão do curso.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFSULDEMINAS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.2. O cancelamento do curso implicará automaticamente no cancelamento deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. No caso de ocorrência de eventuais mudanças nos itens presentes neste edital, elas serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares, os quais serão incorporados a este edital para todos os efeitos.

8.2. A qualquer tempo, a inscrição do candidato poderá ser anulada ou tornar sem efeito, desde que verificadas falsidades ou irregularidades.

8.3. As dúvidas quanto às inscrições e ao edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: proex@ifsuldeminas.edu.br.

8.4. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela coordenação do curso juntamente com a Pró -Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 15/07/2024 18:43:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 465238

Código de Autenticação: f843516f3c



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsulde Minas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais